



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em lavagens externa e interna e lubrificação para manutenção da frota municipal: carros leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de todos os materiais necessários para as Secretarias do Município de Itati/RS.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 O alinhamento entre a contratação e o planejamento nos garante a eficiência, qualidade, transparência e economia nos processos de aquisição. Cumpre informar primeiramente que o objeto em questão não está previsto no Plano de Contratações Anual-PCA, pois o serviço faz parte de projeto o qual foi elaborado separadamente contratações de serviços para executar o Termo de Convenio nº FPE 5172/2024.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa) e lubrificação (engraxamento) da frota de veículos e máquinas do Município de Itati/RS, abrangendo carros leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, conforme a demanda das Secretarias Municipais. A empresa contratada deverá ser especializada e possuir experiência comprovada na execução dos serviços, dispondo de profissionais capacitados e treinados, além de realizar o fornecimento de todos os materiais, produtos e equipamentos necessários, compatíveis com as normas de segurança e proteção ambiental. Os serviços deverão compreender a lavagem completa interna e externa, com cuidado na conservação da pintura, estofamentos, partes plásticas e borrachas, bem como a lubrificação preventiva em todos os pontos recomendados pelos fabricantes dos veículos e máquinas. A execução deverá ocorrer em local apropriado e estruturado, que permita o tratamento e a destinação ambientalmente correta dos efluentes e resíduos, garantindo segurança e





sustentabilidade. A contratada deverá cumprir os prazos e condições estabelecidos pela Administração, assegurando qualidade, eficiência e segurança em todas as etapas, além de manter disponibilidade para atendimento conforme a demanda das Secretarias Municipais, sem prejudicar o andamento das atividades públicas. Esses requisitos têm como finalidade garantir a conservação, durabilidade e bom desempenho da frota municipal, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos oferecidos à população.

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto nº 10, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu com orçamentação oriunda de empresas pertinentes ao ramo e de cotação através da Plataforma Fonte de Preços, para determinar mediana entre valores aceitos e achados conforme a precificação de mercado para os itens objeto deste certame.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado existem diversas alternativas para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de frotas, que variam conforme a especialização da empresa, a abrangência dos serviços oferecidos, os tipos de veículos atendidos e os produtos utilizados. Algumas empresas oferecem lavagem terceirizada apenas de carros leves e vans, enquanto outras dispõem de estrutura completa para atender ônibus, caminhões e máquinas pesadas, incluindo lavagem interna, externa e lubrificação preventiva. Existem ainda prestadores que fornecem apenas os produtos e materiais, enquanto a execução fica a cargo da própria Administração, e aqueles que oferecem serviços integrados, com equipe especializada, equipamentos próprios e destinação adequada dos resíduos. No mercado também se observa a diferença entre empresas que realizam atendimento sob demanda ou por contrato





contínuo, e aquelas que trabalham com manutenção preventiva programada, garantindo maior controle sobre a conservação da frota. Dentre essas alternativas, a modalidade de contratação por licitação se mostra a mais adequada, pois permite escolher a empresa que atenda integralmente às necessidades do município, assegurando transparência, economicidade, legalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo serviços de qualidade, fornecimento completo de materiais e execução por profissionais capacitados, de forma que atenda de maneira satisfatória todas as Secretarias Municipais de Itati/RS.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor da presente contratação está dentro da realidade de mercado regional, e atende o que disciplina no Decreto Municipal 10/2024 que trata da pesquisa de mercado no município de Itati-RS.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa) e lubrificação (engraxamento) da frota municipal de Itati/RS, abrangendo carros leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, produtos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo que sejam utilizados produtos adequados e seguros, observando normas de proteção ambiental e de segurança do trabalho.

O serviço inclui a limpeza detalhada das partes externas e internas de todos os veículos e máquinas, preservando pintura, estofamentos, componentes plásticos e borrachas, bem como a lubrificação preventiva de todos os pontos mecânicos e hidráulicos indicados pelos fabricantes, assegurando a redução do desgaste, prevenção de falhas e prolongamento da vida útil dos veículos. A execução deverá ser feita por profissionais capacitados, em local adequado e estruturado, garantindo destinação ambientalmente correta dos efluentes e resíduos gerados.





A solução contempla atendimento contínuo ou sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, assegurando a manutenção preventiva da frota e a eficiência operacional dos serviços públicos. A modalidade de contratação por licitação garante transparência, economicidade e legalidade, permitindo selecionar a empresa que atenda integralmente às exigências técnicas e operacionais, oferecendo um serviço completo, seguro e de alta qualidade. Dessa forma, a solução proposta assegura a conservação, durabilidade e bom desempenho de toda a frota municipal, contribuindo para a eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não é viável e não será aplicado à presente contratação, visto que neste caso não é considerado vantajoso para a presente contratação.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O processo licitatório, pretende as aquisições de itens descritos no termo de referência, pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências, com vista a garantir a não interrupção dos trabalhos para a comunidade, reduzindo a quantidade de licitação e disponibiliza-los por ano, em Alta, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:





- a) Formalização do Processo de Contratação;
- b) Documento de Formalização de Demanda;
- c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Termo de Referência;
- f) Elaboração do Edital;
- g) Parecer Jurídico analisando a contratação;
- h) Sessão de Julgamento e Habilitação;
- i) Homologação do Processo;
- j) Assinatura do Contrato;
- k) Publicação do Extrato da Contratação.

10.2 Como Fiscal da presente contratação fica indicado a servidora Sra. Maiara Eberhardt, arquiteta, matrícula funcional 2811, em conformidade a Portaria 029/2025.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórios para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardem relação, afinidade, dependência, com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Foi recomendada ao fornecedores, que deverá orientar seus empregados quanto á forma ambientalmente adequada do descarte, respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, conforme previsão neste instrumento, que as contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na





execução dos serviços. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo, posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.2 O estudo foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada. A solução encontrada no presente Estudo viabiliza a realização desta licitação.

13.3 Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentaria, conforme o parecer contábil. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidias esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itati 31 de outubro de 2025

Responsável

